



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uoi.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 38/2012

Sebastião Ferreira Martins Júnior
Vereador/ 2º Secretário

Sumula: Obriga a realização do “Teste do Coraçãozinho” (exame de oximetria de pulso) em todos os recém nascidos nos berçários das maternidades do município de Apucarana, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU. PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA LUCIMAR NUNES SCARPELINI. E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

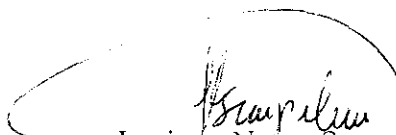
L E I

Art. 1º. O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém nascidos, atendidos nas maternidades do município de Apucarana.

Art. 2º. O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Lucimar Nunes Scarpelini
Vereadora